

DESPACHO

TIPO / Nº: PLE 24122

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a):

Vávia

Já fica deferido o prazo do Art. 42 § 1º, do Regimento Interno.

Rio Grande, 08 de março de 2022.



Presidente da Comissão

DESPACHO

Ciente em / /

- () Enviar ao Consultor Jurídico para Parecer quanto: Constitucionalidade, Juridicidade, Técnica Legislativa e pesquisa de legislação já existente sobre a matéria.
() Requer parecer técnico dos prestadores de serviço jurídicos: IGAM e DPM
(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 09 de 03 de 2022.



Relator(a)

DESPACHO

TIPO/Nº: PLE 24/22

Na condição de Relator (a):

- ☒ O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
- ☐ O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.
- ☐ Voto em separado
- ☐ Vista ao autor

Rio Grande, 09 de 03 de 2022.



Relator (a)

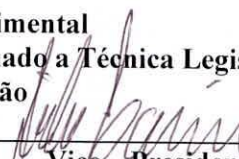
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROTOCOLO Nº: 872122

TIPO/Nº: PLC 24/22

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador Giovani Moralles ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa ☐ Abstenção  _____ Presidente	Vereador Júlio Lamim ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa ☐ Abstenção  _____ Vice-Presidente
Vereadora Professora Denise ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa ☐ Abstenção  _____ Secretária	Vereador Vavá ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa ☐ Abstenção  _____ Membro
Vereador Julio Cesar ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa ☐ Abstenção  _____ Membro	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- ☒ Constitucionalidade
☐ Inconstitucionalidade
☐ Antijuridicidade
☐ Antiregimentalidade
☐ Inadequação a Técnica Legislativa

Câmara Municipal, Rio Grande, 09 de MARÇO de 2022.



 Presidente